



PORTARIA Nº 4297/2026

DE 03 DE JULHO DE 2026.

Nomeia a Comissão Gestora Municipal e Equipe de Apoio Técnico visando à elaboração do Plano Municipal de Educação para o decênio 2027/2037.

Juliano Souza de Oliveira, Prefeito Municipal de Mendonça, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade da elaboração do Plano Municipal de Educação para o decênio 2027/2037,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Gestora Municipal e Equipe de Apoio Técnico visando à elaboração do Plano Municipal de Educação para o decênio 2027/2037 deste município.

Art. 2º - A Comissão Gestora será composta por:

- I – **Representante da Secretaria Municipal de Educação**
 - José Antonio Albano
- II – **Representante do CME – Conselho Municipal de Educação**
 - Aurislene Rodrigues Feitosa Araujo
- III – **Representantes dos Gestores da Rede Municipal de Ensino**
 - Serafina Gomes da Conceição de Lima
 - Rosemeire Crispim
- IV – **Representante dos Profissionais do Magistério**
 - Ana Paula Cristina Fernandes
- V – **Representante do Fórum Municipal de Educação**
 - Raquel Cristiane Pagano Capobianco

Art. 3º - A Comissão Gestora terá as seguintes atribuições referentes à elaboração do Plano Municipal de Educação para o próximo decênio:

- I- Sensibilizar a sociedade civil para a importância da participação social nos processos de avaliação das políticas educacionais, garantindo a legitimidade e o compromisso com a implementação do plano;
- II- elaborar, de forma conjunta com a sociedade civil, o PME para o próximo decênio de modo participativo e transparente;
- III- convocar reuniões com servidores da educação pública municipal e convidar servidores e



trabalhadores de outras esferas da educação no âmbito do município para a promoção dos debates e trabalhos temáticos;

IV- acompanhar o processo de tramitação do projeto de lei do novo PME na Câmara Municipal de Vereadores;

V- promover a ampla divulgação do novo PME após a sua aprovação.

VI- Monitorar e avaliar o cumprimento das metas do PME 2027-2037, após sua aprovação, publicação e execução.

Art. 4º - A presidência da Comissão Gestora ficará sob a responsabilidade do Secretário Municipal de Educação.

Art. 5º - A Relatoria Geral da Comissão Gestora ficará sob a responsabilidade de um representante dos Gestores Escolares.

§ 1º Caberá a Relatoria Geral consolidar toda a documentação relacionada aos estudos da comissão, gerando atas e relatórios, e coordenando a gestão documental dos Grupos de Trabalho;

§ 2º A Relatoria Geral será responsável pela organização do texto base do novo PME a ser apresentado ao Poder Executivo Municipal visando ao Projeto de Lei a ser submetido para aprovação da Câmara de Vereadores.

Art. 6º - A Equipe de Apoio Técnico será formada pelos Grupos de Trabalho abaixo indicados, e composta pelos seguintes membros representantes do Poder Público e da sociedade civil:

- I – **Educação Infantil** – Professor da Educação Infantil
 - Regiane Letícia Romano
- II – **Ensino Fundamental Anos Iniciais** - Professor da Educação Básica I
 - Luciana Fernandes Albano
- III – **Ensino Fundamental – Anos Finais e Ensino Médio** - Professor da Educação Básica II
 - Ana Carolina Secato
- IV – **Educação Especial e Inclusiva** - Professor - AEE
 - Andreia Cristina Simonato
- V – **Gestão educacional, Gestão Escolar e Financiamento da Educação** – Contador
 - Enia Cláudia Ferreira da Silva Fonte



Art. 7º - A Equipe de Apoio Técnico terá por finalidade subsidiar os trabalhos da Comissão Gestora com relatórios e análise das metas e estratégias do PME vigente até 2037, bem como contribuir com a elaboração do texto base do novo PME.

Art. 8º - Os Grupos Temáticos da Equipe de Apoio Técnico serão coordenados por um dos seus membros, escolhido na sua primeira reunião.

Parágrafo único: Caberá ao coordenador do GT consolidar toda a documentação relacionada aos estudos de seu grupo, gerando atas e relatórios, bem como apresentando as proposições necessárias à Comissão Gestora do PME.

Mendonça/SP, 03 de julho de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

JULIANO SOUZA DE OLIVEIRA
-Prefeito Municipal-

Registrada em livro próprio na Secretária da Prefeitura, em seguida publicada por afixação em lugar público de costume, na mesma data, conforme o disposto no artigo 83 da Lei Orgânica do Município.

MARCIA MARIA ALBANO PIANTA
-Chefe da Divisão de RH-